



Prefeitura Municipal de Serra  
Estado do Espírito Santo

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019**

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, atendendo a Lei Municipal nº 4346/2015 que autoriza a contratação temporária, convoca os profissionais abaixo relacionados, para manifestarem interesse em firmar Contrato por Tempo Determinado, cujas vagas serão preenchidas, conforme Processo Seletivo, Edital Nº 001/2019, devendo se apresentar na PMS - Divisão de Recursos Humanos – DRS, das 9h00 as 15h00 horas do dia 07/03/2019, localizada à Rua Maestro Antônio Cícero – Sede Administrativa – 1º andar – centro Serra/ES - Telefone: 3291-2023.

Para assinatura do contrato de trabalho será necessário apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato da inscrição, inclusive a ficha de inscrição e todos os documentos (cópias e originais) relacionados no **item 9** (formalização do contrato).

**ATENÇÃO: A documentação será analisada e, obedecendo à classificação, o 1º (primeiro) candidato que atender aos requisitos exigidos pelo Edital 001/2019 assinará contrato.**

**O não comparecimento caracterizará a sua desistência ao contrato oferecido.**

**CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**

<b>Class.</b>	<b>Candidato</b>
<b>9º</b>	<b>VANETE SILVA GONÇALVES DOS SANTOS</b>
<b>10º</b>	<b>JORGE GOMES PEDROSO</b>
<b>12º</b>	<b>FABIO MIRANDA SA</b>

**\* OBS. O candidato de classificação 11º - OLDAI JOSE MORELLO, foi convocado na chamada anterior por se tratar de pessoa portadora de necessidades especiais - (PNE).**



Prefeitura Municipal de Serra  
Estado do Espírito Santo

**CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

<b>Class.</b>	<b>Candidato</b>
10º	IZAIAS LOPES FERNANDES
11º	WELITON LUIZ NUNES PEREIRA

Serra, 01 de março de 2019.

**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**  
Prefeitura Municipal da Serra



Prefeitura Municipal de Serra  
Estado do Espírito Santo

## 9. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

**9.1** Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação de cópia autenticada em cartório ou cópia simples acrescida do original, para conferência da Comissão do Processo Seletivo Simplificado dos seguintes documentos:

I – ficha inscrição impressa;

II – 1 (uma) foto 3X4;

III – pré-requisito para o cargo pleiteado;

IV – títulos e experiência profissional declarados no ato da inscrição para fins de pontuação;

V – CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;

VI – carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data da sua expedição;

VII – título de eleitor;

VIII – declaração de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br) ou cartório eleitoral, informando que está quite ou não possui pendências com a justiça eleitoral;

IX – carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação e local de nascimento;

X – comprovante de PIS/PASEP, (frente e verso), caso não possua, apresentar a declaração constante no Anexo III, deste Edital, devidamente preenchida e assinada;

XI – comprovante de residência atualizado no nome do candidato, cônjuge, pai ou mãe (água, luz, telefone, fatura de cartão);

XII – comprovante de conta bancária – Conta Corrente: BANESTES, BANCO DO BRASIL ou CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e, caso o candidato não possua conta em nenhum destes bancos, fica ciente de que a Secretaria Municipal de Administração providenciará uma conta salário na agência do BANESTES/Serra-Sede para recebimento dos vencimentos.

XIII – certificado de reservista;

XIV – certidão de casamento ou nascimento;

XV – certidão de nascimento de dependentes;

XVI – atestado de bons antecedentes criminais, apenas os expedidos pela Polícia Civil, informando que nada consta ou não possui pendências;

XVII – documentação comprobatória de atendimento à condição de pessoa com deficiência, conforme subitem 6.4 deste Edital;

XVIII – atestado de aptidão física e mental, expedido por médico da Medicina do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato.

XIX – Ficha Limpa

XX – Declaração de Acumulação de Cargos.

XXI - Certidão Negativa Estadual (civil e criminal) (1ª e 2ª instâncias)

<http://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegaiva/sistemas/certidão/CERTIDAOPESQUISA.cfm>

XXII - Certidão Negativa Federal

<http://www2.jfes.jus.br/jfes/certidão/emissao.cert.asp>